

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude da contínua e crescente demanda, realizará CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviço de Arbitragem Esportiva especificados na Seção I, com fundamento no art. 25 Da Lei federal nº 8.666/1993, obedecidas as seguintes condições e exigências, disciplinadas nos autos do Processo nº 2016/27000-010693 e pelas condições constantes neste Edital.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. Para a seleção de empresa/instituição especializada e tecnicamente experiente na prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades dos Jogos dos Servidores Públicos, XIV Jogos Abertos do Tocantins e no Projeto Esporte e Lazer nas Praias, Campeonato Estadual de Futebol de Várzea, Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa, Campeonato Amador de Futebol de Várzea, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo, XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica e nos demais eventos esportivos, recreativos e de lazer realizados em parcerias com Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais deste Termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária e valor estimado conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONT E	VALOR
04.122.1163.2137	33.90.39	Serviço	0100	R\$ 99.110,00
		Serviço	0210	R\$ 50.890,00
		TOTAL		R\$ 150.000,00

SEÇÃO III – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

2. As propostas de credenciamento serão recebidas na SEDUC, **Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº Palmas TO**, do dia 16/11/2016 até o dia 30/11/2016, das 08:00h às 12h e das 14h às 18h, horário local.

SEÇÃO IV - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante nas **Seções V e VI** deste Edital e nos demais anexos.
2. Os dados informados no Requerimento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida na seção o nas **Seções V e VI**.
3. Serão credenciados todos os interessados na qualidade de pessoa jurídica que comprovarem experiência técnica na realização de eventos esportivos, devendo comprovar, ainda, a experiência técnica dos profissionais pertencentes ao seu quadro, na exigência do Termo de Referência.
4. Não serão admitidos prestadores de serviços que estiverem cumprindo penalidades de suspensão imposta pela instituição a que forem vinculados, se for caso.
5. Não serão admitidos prestadores de serviços – Pessoa Jurídica que não comprovarem através de documentos, relatórios e certificados que possuem em seus quadros prestadores de serviços em números quantitativos e qualificativos necessários para a realização do evento.
6. Estarão impedidas de participar do presente processo: Licitantes que apresentarem pendências em prestação de serviços anteriores com o órgão solicitante, suspensas ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta seja Federal, Estadual ou Municipal.
7. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

1. A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes do Anexo I, em que constará.
 - a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
 - b) Endereço, telefone e fax do local onde mantém sede da SEDUC, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
 - c) Data e assinatura do representante legal;
 - d) A empresa / entidade de Serviços de Arbitragem Esportiva selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - e) Cópias de Inscrição no CNPJ;
 - f) Currículo e portfólio acompanhado de documentos comprobatórios;

- g) Comprovante de endereço;
 - h) Certidões de regularidade fiscal nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
 - i) Certidão de Regularidade perante a Previdência Social (INSS / FGTS);
 - j) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - k) Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprovem experiência de arbitragem em eventos desportivos no estado do Tocantins;
 - l) Relação de árbitros ligados à instituição aptos para a realização dos serviços, acompanhado de documentos comprobatórios de formação e experiência profissional de cada um;
 - m) Declaração das Federações Tocantinenses contendo a relação nominal dos árbitros federados, somente no caso das modalidades coletivas;
 - n) Declaração de reconhecimento como entidade de utilidade pública, publicada em Diário Oficial.
 - q) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
 4. A SEDUC poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos de habilitação.
 5. Serão declarados **CRENCIADOS** todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital e que não tenham sido descredenciados em credenciamentos anteriores pela CRENCIANTE.
 6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com vistas à homologação ou não pela Autoridade Competente.
 7. O número de ordem na lista dos credenciados, obedecerá a ordem de entrega dos documentos na comissão Permanente de Licitação.

SEÇÃO VI - ESPECIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

1. A empresa/instituição de Serviços de Arbitragem Esportiva selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:
 - 1.1.1. Comprovar através de documentos (relatórios e certificados) que atua na área de prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, por mais de 03 (três) anos no Estado do Tocantins;
 - 1.1.2. Comprovar através de documentos, relatórios e certificados que possui, em seu quadro, profissionais qualificados e em números suficientes por modalidades para a realização do evento;

1.1.3. Apresentar a relação nominal de árbitros, elencando as modalidades de atuação de cada um deles;

1.1.4. Os árbitros listados deverão ter Certificado ou Atestado de participação de curso, nos anos de 2014, 2015 e/ou 2016, realizado por Confederações, Federações ou por Entidades Esportivas na modalidade específica.

SEÇÃO VII – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os **CRENCIADOS** deverão ser aptos a realizar o serviço de arbitragem em todas as etapas, categorias e modalidades dos jogos previstas Na especificação abaixo.

MODALIDADES COLETIVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EVENTO	ETAPAS
01	Arbitragem para jogos de Futebol Society –Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
02	Arbitragem para jogos de Futebol de Salão – Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
03	Arbitragem para jogos de Voleibol – Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
04	Arbitragem para jogos de Futebol Society – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
05	Arbitragem para jogos de Futebol de Salão – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
06	Arbitragem para jogos de Voleibol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

		Esportivas e Municípios;	
07	Arbitragem para jogos de Basquete – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
08	Arbitragem para jogos de Handebol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
09	Arbitragem para jogos de Beach Soccer – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
10	Arbitragem para jogos de Voleibol de Praia – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
11	Arbitragem para jogos de Futevôlei – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
12	Arbitragem para jogos de Futebol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Campeonato Amador de Futebol de Várzea; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

MODALIDADES INDIVIDUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EVENTO	ETAPAS
11	Arbitragem para a competição de	Jogos Abertos;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação

	<p>Atletismo – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas provas de pista e/ou campo.</p>	<p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eliminatórias ▪ Final
	<p>Arbitragem para a competição de Judô – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas provas de pista e/ou campo.</p>	<p>Jogos Abertos</p> <p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
	<p>Arbitragem para a competição de Tênis de Mesa – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas provas de pista e/ou campo.</p>	<p>Jogos Abertos; Jogos dos Servidores Públicos;</p> <p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
12	<p>Arbitragem para a competição de Natação – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar na Natação desde que tenham experiência comprovada na modalidade.</p>	<p>Jogos Abertos; Jogos dos Servidores Públicos;</p> <p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
13	<p>Arbitragem para a competição de Xadrez – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do</p>	<p>Jogos Abertos; Jogos dos Servidores Públicos;</p> <p>Eventos esportivos,</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

	número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Xadrez desde que tenham experiência comprovada na modalidade.	recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios; Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa;	
14	Arbitragem para a competição de Ciclismo – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Ciclismo desde que tenham experiência comprovada na modalidade.	Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
15	Arbitragem para a competição de Corridas de Rua – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar na Corrida de Rua desde que tenham experiência comprovada na modalidade.	Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua; Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios; Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
16	Arbitragem / Fiscalização para a Meia Maratona do Tocantins – enviar árbitros para a cidade sede do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos, do percurso da prova, da demanda de fiscais por parte da organização. A prova é realizada em Palmas.	XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica;	Final

SEÇÃO VIII - QUANTIDADE APROXIMADA DE ÁRBITROSE VALORES DAS DIÁRIAS

1. O número estimado de árbitros por Etapa dependerá do quantitativo de equipes e atletas inscritos na competição conforme estabelecido no *Item 6.a* deste Termo de Referência;

2. Caberá à CONTRATANTE repassar à empresa credenciada os valores, de acordo com a qualificação técnica do prestador de serviço, conforme tabela de valores abaixo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Árbitro não Federado	160,00
Árbitro Federado	180,00
Árbitro Confederado	200,00

3. Ficando vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

SEÇÃO IX - LOCAL DE EXECUÇÃO

1. Os serviços deverão ser prestados conforme tabela a seguir:

EVENTO	LOCAL	MODALIDADE
Jogos dos Servidores Públicos	Palmas	Futebol Society Futebol Salão Voleibol
Jogos Abertos do Tocantins	Palmas, Paraíso, Guaraí Araguaína, Gurupi Tocantinópolis Almas/Natividade/combinado	Futebol Salão Voleibol Basquete Handebol Tenis de Mesa Xadrez
Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Araguacema, Araganã Caseara, Peixe Porto Nacional Tocantinópolis Tupiratins, Xambioá	Beach Soccer Volei de Praia
Campeonato Estadual de Futebol de Várzea	Conforme Calendário	Futebol de Várzea
Projeto de atividades físicas e de lazer na praia da Graciosa	Conforme Calendário	Várias modalidades
Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua.	Natividade Araguacema Tocantinópolis Colméia, Almas Bandeirantes	Corridas de Rua
Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo.	Lajeado, Barrolândia Aliança do Tocantins Palmas, Porto Nacional	Ciclismo
XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica	Palmas	Corrida de Rua
Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações,	Conforme calendário e demandas	Conforme Demandas

Associações, Entidades Esportivas e Municípios.		
---	--	--

2. Os locais das prestações dos serviços indicados nesta poderão sofrer alterações, conforme entendimento da Superintendência de Esportes e Lazer.

SEÇÃO X - CALENDÁRIO OFICIAL

1. As prestações de serviços deverão obedecer às datas previstas pela Superintendência de Esportes e Lazer, conforme Calendário Oficial, podendo existir mudanças de datas e locais por questões de ordem técnica.

Ordem	Evento	Local
1	1ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Araguaína
2	2ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Miracema do Tocantins
3	1ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Natividade
4	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 1ª Etapa	Lajeado
5	2ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Araguacema
6	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Araguacema Peixe
7	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Caseara Porto Nacional
8	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Tupiratins Araguanã
9	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Tocantinópolis Xambioá
10	3ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Tocantinópolis – Aniversário da cidade
11	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
12	3ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Paraíso do Tocantins
13	4ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Colméia
14	4ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Gurupi
15	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 2ª Etapa	Barrolândia
16	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
17	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de	Aliança do Tocantins

	Ciclismo – 3ª Etapa	
18	5ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua – Corrida da Independência em Almas	Almas – Dia da Independência
19	Etapa Final dos Jogos Abertos do Tocantins	Palmas
20	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
21	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 4ª Etapa	Palmas – Aniversário do Estado
22	6ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Bandeirantes
23	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
25	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 5ª Etapa	Porto Nacional – Dia da Bandeira
24	XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica	Palmas
25	Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer conforme calendário oficial de Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios.	Em todo o estado
26	Campeonato Estadual de Futebol de Várzea	Em todo o estado
27	Projeto Atividades físicas e Lazer na Praia da Graciosa	Palmas

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

1. Ao **CREDENCIADO** cabe:

1.1. Apresentar toda documentação exigida no *Item 12*;

1.2. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do desempenho dos serviços em pauta;

1.3. Apresentar a escala dos oficiais de arbitragem com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do evento;

1.4. Apresentar declaração de horário de trabalho, expedida pelo órgão de lotação quando escalar árbitro que seja funcionário público estadual;

1.5. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação dos serviços de arbitragem;

1.7. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus árbitros na execução dos serviços objeto desse Termo de Referência;

- 1.8. Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: pagamentos dos árbitros, encargos fiscaise despesas pessoais deixadas pelos árbitros no local de hospedagem;
- 1.9. Prestar contas dos serviços contratados ao órgão CONTRATANTE;
- 1.10. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que for solicitado;
- 1.11. Assegurar que o árbitro escalado esteja no dia, local e horário, previamente, estipulado para o início da competição.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1. O **CREDENCIANTE** fica obrigado a:

- 1.1. A **CONTRATANTE** exercerá através da Superintendência de Esportes e Lazer, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo.
- 1.2. A gestão de que trata o item anterior não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 1.3. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 1.4. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da execução do contrato;
- 1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos fiscais da **CONTRATADA**, no que se refere à execução do contrato;
- 1.6. Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, a execução dos serviços prestados, após a comprovação;
- 1.7. Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**;
- 1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 1.9. Realizar o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto.

SEÇÃO XIII – DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

1. A convocação dos credenciados para prestação dos serviços será procedida de forma rotativa, por ordem de credenciamento, ou seja, o primeiro **CREDENCIADO** será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

- 1.10. A cada serviço solicitado, a SEDUC atualizará a sequência de **CREDENCIADOS**, passando para o final da “fila” o **CREDENCIADO** que acabou de receber a solicitação.
- 1.11. Qualquer novo **CREDENCIADO** entrará como último na “fila” atualizada no momento de seu credenciamento.

2. Quando a documentação do **CREENCIADO** não estiver atualizada no momento da solicitação do serviço pelo **CREENCIANTE**, o serviço será considerado como recusado e o trabalho será enviado para o próximo da “fila”.
3. As solicitações de serviços serão enviadas pela SEDUC, após a emissão da nota de empenho, por meio de Ordem de Serviço, dela constando a identificação da parte beneficiária e o evento em que o serviço será prestado;
4. Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela SEDUC;
5. Uma vez iniciado o procedimento de descredenciamento pela Seduc conforme previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” da Seção IV, o trabalho será repassado ao próximo **CREENCIADO** da “fila” para execução, ainda que esteja em andamento o processo de descredenciamento, inclusive na fase de apresentação de contraditório.

SEÇÃO XIV – DO DESCREDENCIAMENTO

1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREENCIADO** pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
2. O **CREENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:
 - a) O **CREENCIADO** não atender, por 2 (duas) vezes, ao controle de qualidade da SEDUC, conforme Anexo I;
 - b) Após haver confirmado recebimento de mensagem da SEDUC solicitando a execução de um trabalho e ter afirmado sua execução, o **CREENCIADO** deixar de executá-lo;
 - c) O **CREENCIADO** se recusar, por 3 (três) vezes, a realizar um serviço de arbitragem;
4. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
 - 4.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CREENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;

- b) Multa de:
- I. 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
 - II. 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item “I” acima;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Seduc, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Seduc ao **CRENCIADO**.
 3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” Seção anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
 4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” da Seção anterior também poderão ser aplicadas ao **CRENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

SEÇÃO XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@seduc.to.gov.br, (pdf e doc) até as 18 horas, no horário local.
2. Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.
3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

SEÇÃO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1. Publicado o resultado do credenciamento e decorridos 05 (cinco) dias sem interposição de recurso, o credenciamento será homologado pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes, devendo a Seduc encaminhar cópia do termo de homologação para o **CRENCIADO**.
2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela equipe de apoio, sendo submetidos à homologação do Secretário Geral de Administração.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

1. O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será **CREDENCIADO** e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do **CREDENCIANTE**.
3. O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua homologação.

SEÇÃO XX- DA CONTRATAÇÃO

1. Publicado o resultado dos credenciados e decorridos 05 (cinco) dias sem interposição de recurso, o credenciamento será homologado e as adjudicatárias do presente credenciamento poderão ser convocadas para a assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
2. O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo IV deste edital.

SEÇÃO XXI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SEÇÃO XXII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES do Estado do Tocantins, através da Gerência de Desporto Educacional.

SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 30 dias após o atesto na Nota fiscal pelo fiscal do contrato.
2. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Preços constante da Seção II deste Edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado ao **CREDENCIADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

SEÇÃO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa selecionada deverá prestar Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência;
2. A prestação do serviço será feita conforme orientação da Superintendência de Esportes e Lazer;
3. As locomoções dos profissionais até os locais do evento, bem como, as despesas de alimentação e hospedagem na cidade sede da Etapa, serão de responsabilidade da CONTRATADA ou ÁRBITRO, salvo nos casos de disponibilidade de transporte, hospedagem, alimentação ou mesmo parcerias da CONTRATANTE com outras entidades que permitam oferecer estes serviços e informadas com antecedência à CONTRATADA;
4. Os Uniformes padronizados e os equipamentos pessoais de trabalho dos Oficiais de Arbitragem deverão estar em consonância com a regra oficial da modalidade e será de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada e de seus árbitros;

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

1. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a. Anexo I - Modelo de Requerimento para Pessoas Jurídicas;
 - b. **Anexo II** – Termo de Referência
 - c. **Anexo III** – Declaração de Ciência do Termo de Referência
 - d. **Anexo IV** – Minuta de Contrato de Credenciamento;

SEÇÃO XXVI – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Palmas, em 14 de novembro de 2016.

Carlos Cavalcante Gomes Mundim
Presidente da Comissão Permanente de licitação

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa.....(razão social e nome de fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº....., com sede na.....(endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu.....(cargo),.....(nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 01/2016, com vistas à prestação de serviços de tradução do(s) idioma(s).....para.....e vice-versa (indicação do(s) par(es) de idiomas a que se credencia), motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- a) Referência a este credenciamento, número de telefone fixo e celular, endereço, dados bancários, endereço eletrônico (*e-mail*) e fac-símile;
- b) Endereço, telefone e fax do local onde mantém sede ou representação em Palmas-TO, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) Data e assinatura do representante legal;
- e) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
- j) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- k) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- m) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- n) Alvará de funcionamento;
- o) Histórico dos principais trabalhos de tradução e versão realizados pela empresa, demonstrando experiência com traduções no(s) par(es) de língua(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

p) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) de tradução e/ou versão declarado(s) no histórico mencionado na alínea “o”. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- i. A identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- ii. Uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- iii. Manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- iv. Local, data e assinatura do atestante.

Declara que prestará os serviços de tradução e/ou versão de textos de acordo com as especificações, bem como se responsabiliza por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Nestes termos, pede deferimento
Brasília,de de

Nome

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

- a. O presente Termo de Referência tem por objeto reger o processo de credenciamento para a seleção de empresa/instituição especializada e tecnicamente experiente na prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades dos Jogos dos Servidores Públicos, XIV Jogos Abertos do Tocantins e no Projeto Esporte e Lazer nas Praias, Campeonato Estadual de Futebol de Várzea, Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa, Campeonato Amador de Futebol de Várzea, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo, XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica e nos demais eventos esportivos, recreativos e de lazer realizados em parcerias com Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios no ano de 2016.
- b. O prestador de serviço ao qual se refere o *Item a* deverá ser pessoa jurídica e comprovar que exerce atividade compatível com este Termo por mais de 03 (três) anos no Estado do Tocantins.

3. JUSTIFICATIVA

a. A seleção de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva decorre da necessidade que a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes tem em garantir aos participantes uma arbitragem qualificada, idônea, imparcial e de conhecimento técnico específico das modalidades esportivas, durante a realização de todas as etapas e categorias dos eventos acima elencados, bem como por não ter em seu quadro profissionais qualificados e em números suficientes para exercer tal função.

4. OBJETIVO

a. Orientar e normatizar a seleção de empresa/instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de Arbitragem Esportiva de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas nesse Termo de Referência, bem como os Regulamentos das competições e Regras Oficiais das modalidades esportivas.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais deste Termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária e valor estimado conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
---------------	-------------	---------------	-------	-------

ORÇAMENTARIA	DESPESA			
04.122.1163.2137	33.90.39	Serviço	0100	R\$ 99.110,00
		Serviço	0210	R\$ 50.890,00
		TOTAL		R\$ 150.000,00

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a. A empresa de Serviços de Arbitragem Esportiva selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:

MODALIDADES COLETIVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EVENTO	ETAPAS
01	Arbitragem para jogos de Futebol Society –Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
02	Arbitragem para jogos de Futebol de Salão – Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
03	Arbitragem para jogos de Voleibol – Todos os jogos acontecerão no município de Palmas – TO.	Jogos dos Servidores Públicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
04	Arbitragem para jogos de Futebol Society – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
05	Arbitragem para jogos de Futebol de Salão – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações,	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

		Entidades Esportivas e Municípios	
06	Arbitragem para jogos de Voleibol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
07	Arbitragem para jogos de Basquete – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
08	Arbitragem para jogos de Handebol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
09	Arbitragem para jogos de Beach Soccer – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias Eventos esportivos, recreativos e de	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

		lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	
10	Arbitragem para jogos de Voleibol de Praia – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
11	Arbitragem para jogos de Futevôlei – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Esporte e Lazer nas Praias Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
12	Arbitragem para jogos de Futebol – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de jogos em cada etapa.	Campeonato Amador de Futebol de Várzea Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações,	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

		Entidades Esportivas e Municípios	
MODALIDADES INDIVIDUAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EVENTO	ETAPAS
11	Arbitragem para a competição de Atletismo – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas provas de pista e/ou campo.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
	Arbitragem para a competição de Judô – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas provas de pista e/ou campo.	Jogos Abertos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
	Arbitragem para a competição de Tênis de Mesa – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Atletismo desde que tenham experiência comprovada nas	Jogos Abertos Jogos dos Servidores Públicos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

	provas de pista e/ou campo.	das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	
12	Arbitragem para a competição de Natação – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar na Natação desde que tenham experiência comprovada na modalidade.	Jogos Abertos Jogos dos Servidores Públicos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
13	Arbitragem para a competição de Xadrez – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Xadrez desde que tenham experiência comprovada na modalidade.	Jogos Abertos Jogos dos Servidores Públicos Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
14	Arbitragem para a competição de Ciclismo – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de	Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final

	<p>atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar no Ciclismo desde que tenham experiência comprovada na modalidade.</p>	<p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p> <p>Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa</p>	
15	<p>Arbitragem para a competição de Corridas de Rua – enviar árbitros para as cidades sedes do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos em cada prova e etapa. Os árbitros escalados para as modalidades coletivas poderão ser designados para trabalhar na Corrida de Rua desde que tenham experiência comprovada na modalidade.</p>	<p>Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua</p> <p>Eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios</p> <p>Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificação ▪ Eliminatórias ▪ Final
16	<p>Arbitragem / Fiscalização para a Meia Maratona do Tocantins – enviar árbitros para a cidade sede do evento, sendo que o quantitativo dependerá do número de atletas inscritos, do percurso da prova, da demanda de fiscais por parte da organização. A prova é realizada em</p>	<p>XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica</p>	<p>Final</p>

Palmas.		
---------	--	--

7. ESPECIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

a. A empresa/instituição de Serviços de Arbitragem Esportiva selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:

- i. Comprovar através de documentos (relatórios e certificados) que atua na área de prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, por mais de 03 (três) anos no Estado do Tocantins;
- ii. Comprovar através de documentos, relatórios e certificados que possui, em seu quadro, profissionais qualificados e em números suficientes por modalidades para a realização do evento;
- iii. Apresentar a relação nominal de árbitros, elencando as modalidades de atuação de cada um deles;
- iv. Os árbitros listados deverão ter Certificado ou Atestado de participação de curso, nos anos de 2014, 2015 e/ou 2016, realizado por Confederações, Federações ou por Entidades Esportivas na modalidade específica.

8. QUANTIDADE APROXIMADA DE ÁRBITROSE VALORES DAS DIÁRIAS

a. O número estimado de árbitros por Etapa dependerá do quantitativo de equipes e atletas inscritos na competição conforme estabelecido no *Item 6.a* deste Termo de Referência;

b. Caberá à CONTRATANTE repassar à empresa credenciada os valores, de acordo com a qualificação técnica do prestador de serviço, conforme tabela de valores abaixo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Árbitro não Federado	160,00
Árbitro Federado	180,00
Árbitro Confederado	200,00

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

a. Os serviços deverão ser prestados conforme tabela a seguir:

EVENTO	LOCAL	MODALIDADE
Jogos dos Servidores Públicos	Palmas	Futebol Society Futebol Salão Voleibol
Jogos Abertos do Tocantins	Palmas Paraíso Guaraí Araguaína Gurupi Tocantinópolis Almas/Natividade/combinado	Futebol Salão Voleibol Basquete Handebol Tenis de Mesa Xadrez

Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Araguacema Araguanã Caseára Peixe Porto Nacional Tocantinópolis Tupiratins Xambioá	Beach Soccer Volei de Praia
Campeonato Estadual de Futebol de Várzea	Conforme Calendário	Futebol de Várzea
Projeto de atividades físicas e de lazer na praia da Graciosa	Conforme Calendário	Várias modalidades
Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua.	Natividade Araguacema Tocantinópolis Colméia Almas Bandeirantes	Corridas de Rua
Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo.	Lajeado Barrolândia Aliança do Tocantins Palmas Porto Nacional	Ciclismo
XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica	Palmas	Corrida de Rua
Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme calendário oficial das Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios.	Conforme calendário e demandas	Conforme Demandas

b. Os locais das prestações dos serviços indicados no *Item 1* poderão sofrer alterações, conforme entendimento da Superintendência de Esportes e Lazer.

10. CALENDÁRIO OFICIAL

a. As prestações de serviços deverão obedecer às datas previstas pela Superintendência de Esportes e Lazer, conforme Calendário Oficial, podendo existir mudanças de datas e locais por questões de ordem técnica.

Ordem	Evento	Local
-------	--------	-------

1	1ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Araguaína
2	2ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Miracema do Tocantins
3	1ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Natividade
4	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 1ª Etapa	Lajeado
5	2ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Araguacema
6	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Araguacema Peixe
7	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Caseara Porto Nacional
8	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Tupiratins Araguanã
9	Atividades do Projeto Esporte e Lazer nas Praias	Tocantinópolis Xambioá
10	3ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Tocantinópolis – Aniversário da cidade
11	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
12	3ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Paraíso do Tocantins
13	4ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Colméia
14	4ª Etapa Regional dos Jogos Abertos do Tocantins	Gurupi
15	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 2ª Etapa	Barrolândia
16	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
17	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 3ª Etapa	Aliança do Tocantins
18	5ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua – Corrida da Independência em Almas	Almas – Dia da Independência
19	Etapa Final dos Jogos Abertos do Tocantins	Palmas
20	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
21	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de	Palmas – Aniversário do

	Ciclismo – 4ª Etapa	Estado
22	6ª Etapa do Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua	Bandeirantes
23	XIV Jogos dos Servidores Públicos. Modalidades Coletivas e Individuais	Palmas
25	III Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo – 5ª Etapa	Porto Nacional – Dia da Bandeira
24	XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica	Palmas
25	Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer conforme calendário oficial de Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios.	Em todo o estado
26	Campeonato Estadual de Futebol de Várzea	Em todo o estado
27	Projeto Atividades físicas e Lazer na Praia da Graciosa	Palmas

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

- a. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a.** A empresa / entidade de Serviços de Arbitragem Esportiva selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:
- i.** Cópias de Inscrição no CNPJ;
 - ii.** Currículo e portfólio acompanhado de documentos comprobatórios;
 - iii.** Comprovante de endereço;
 - iv.** Certidões de regularidade fiscal nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
 - v.** Certidão de Regularidade perante a Previdência Social (INSS / FGTS);
 - vi.** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - vii.** Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprovem experiência de arbitragem em eventos desportivos no estado do Tocantins;
 - viii.** Relação de árbitros ligados à instituição aptos para a realização dos serviços, acompanhado de documentos comprobatórios de formação e experiência profissional de cada um;
 - ix.** Declaração das Federações Tocantinenses contendo a relação nominal dos árbitros federados, somente no caso das modalidades coletivas;
 - x.** Declaração de reconhecimento como entidade de utilidade pública, publicada em Diário Oficial.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA / ENTIDADE SELECIONADA

- a.** Apresentar toda documentação exigida no *Item 12*;
- b.** Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do desempenho dos serviços em pauta;
- c.** Apresentar a escala dos oficiais de arbitragem com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do evento;
- d.** Apresentar declaração de horário de trabalho, expedida pelo órgão de lotação quando escalar árbitro que seja funcionário público estadual;
- e.** Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
- f.** Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação dos serviços de arbitragem;
- g.** Ressarcir eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus árbitros na execução dos serviços objeto desse Termo de Referência;
- h.** Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: pagamentos dos árbitros, encargos fiscais despesas pessoais deixadas pelos árbitros no local de hospedagem;
- i.** Prestar contas dos serviços contratados ao órgão CONTRATANTE;
- j.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que for solicitado;
- k.** Assegurar que o árbitro escalado esteja no dia, local e horário, previamente, estipulado para o início da competição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a.** A CONTRATANTE exercerá através da Superintendência de Esportes e Lazer, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo.
- b.** A gestão de que trata o item anterior não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- c.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d.** Documentar as ocorrências existentes no decorrer da execução do contrato;
- e.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos fiscais da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- f.** Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, a execução dos serviços prestados, após a comprovação;
- g.** Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA;
- h.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

i. Realizar o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A empresa selecionada deverá prestar Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência;

b. A prestação do serviço será feita conforme orientação da Superintendência de Esportes e Lazer;

c. As locomoções dos profissionais até os locais do evento, bem como, as despesas de alimentação e hospedagem na cidade sede da Etapa, serão de responsabilidade da CONTRATADA ou ÁRBITRO, salvo nos casos de disponibilidade de transporte, hospedagem, alimentação ou mesmo parcerias da CONTRATANTE com outras entidades que permitam oferecer estes serviços e informadas com antecedência à CONTRATADA;

d. Os Uniformes padronizados e os equipamentos pessoais de trabalho dos Oficiais de Arbitragem deverão estar em consonância com a regra oficial da modalidade e será de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada e de seus árbitros;

Superintendência de Esporte e Lazer, Palmas, 28 de junho de 2016.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

_____, _____ de _____ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Edital nº _____/_____/_____

Processo nº _____/_____/_____

Observações:

1. A declaração deverá ser apresentada em via original.

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRVÉS DA E A EMPRESA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da, inscrita no CGC sob nº/.....-....., representada por seu Secretário,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CGC sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto reger o processo de credenciamento para a seleção de empresa/instituição especializada e tecnicamente experiente na prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades dos Jogos dos Servidores Públicos, XIV Jogos Abertos do Tocantins e no Projeto Esporte e Lazer nas Praias, Campeonato Estadual de Futebol de Várzea, Projeto de atividades física e de lazer na praia da Graciosa, Campeonato Amador de Futebol de Várzea, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Corridas de Rua, Circuito Estudantil, Paralímpico e Adulto de Ciclismo, XVI Meia Maratona do Tocantins, 5ª Corrida Estudantil e Corrida Paralímpica e nos demais eventos esportivos, recreativos e de lazer realizados em parcerias com Federações, Associações, Entidades Esportivas e Municípios, *conforme termo de referência constante no ANEXO I deste edital.*

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº ___/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATAÇÃO obedecerá ao estipulado no edital e no termo de referência, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Credenciamento nº ----- e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a empresa credenciada, receberá de acordo com sua proposta apresentada e com os relatórios aferido pelo fiscal do contrato junto com Gerência de Desporto Educacional;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 1.1. A **CONTRATANTE** exercerá através da Superintendência de Esportes e Lazer, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo.
- 1.2. A gestão de que trata o item anterior não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 1.3. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 1.4. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da execução do contrato;
- 1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos fiscais da **CONTRATADA**, no que se refere à execução do contrato;

- 1.6. Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, a execução dos serviços prestados, após a comprovação;
- 1.7. Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA;
- 1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 1.9. Realizar o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1. Apresentar toda documentação exigida no *Item 12*;
- 2.2. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do desempenho dos serviços em pauta;
- 2.3. Apresentar a escala dos oficiais de arbitragem com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do evento;
- 2.4. Apresentar declaração de horário de trabalho, expedida pelo órgão de lotação quando escalar árbitro que seja funcionário público estadual;
- 2.5. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
- 2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação dos serviços de arbitragem;
- 2.7. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus árbitros na execução dos serviços objeto desse Termo de Referência;
- 2.8. Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: pagamentos dos árbitros, encargos fiscaise despesas pessoais deixadas pelos árbitros no local de hospedagem;
- 2.9. Prestar contas dos serviços contratados ao órgão CONTRATANTE;
- 2.10. Prestar esclarecimentos àCONTRATANTE sempre que for solicitado;
- 2.11. Assegurar que o árbitro escalado esteja no dia, local e horário, previamente, estipulado para o início da competição.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O percentual recebido sobre o valor global dos bens arrematados será irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2016.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
.....
.....